



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de **R\$ 8.770.158,94 (oito milhões e setecentos e setenta mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, no Orçamento vigente Lei nº. 1.761 de 10 dias do mês de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas.

Artigo 2º. Para cumprimento do artigo anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, os recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados nas seguintes Fontes: **03.000**-Recursos Ordinários; **03.001**-Receitas de Transferência de Impostos-Educação; **03.002**-Receitas de Transferência de Impostos-Saúde; **03.016**-Contribuição Intervenção do Domínio Econômico-CIDE; **03.017**-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP; **03.018**-Transferência do FUNDEB – 60%; **03.019**-Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **03.022**-Convênios da Educação; **03.029**-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **03.030**-Recursos Fundo Transporte e Habitação-FETHAB; **03.037**-Cessão Onerosa - Pré Sal **03.042**-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado; **03.043**-Transferência de Recursos do Estado para Ações da Assistência Social; **03.046**-Transferências Recursos SUS; **03.047**-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.Fed.-Bloco Investimento na Rede de Serv. Púb.; **03.082**-Demais Recursos Vinculados (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social); **03.092**-Alienação de Bens, conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de fontes de recursos, conforme anexo I, que passa integrar esta Lei.

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Artigo 3º - O crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, que será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



ANEXO I

Demonstração Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2020
Por Fonte de Recurso

Código	Descrição	Banco	Restos a Pagar	Desp.Extra	Superávit
03.000	Recursos Ordinários	5.512.170,34	733.293,52	0,00	4.678.876,82
03.001	Receitas de Transferência de Impostos-Educação	900.830,88	411.273,67	0,00	489.557,21
03.002	Receitas de Transferência de Impostos-Saúde	453.820,38	44.121,81	0,00	409.698,57
03.016	Contribuição Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	13.769,15	0,00	0,00	13.769,15
03.017	Iluminação Publica - COSIP	267.724,92	0,00	0,00	267.724,92
03.018/03.019	Transferência do FUNDEB – 60% /40%	416.486,39	1.788,68	0,00	414.697,71
03.022	Convênios da Educação	34.531,59	0,00		34.531,59
03.029	FNAS - Federal	506.561,95	4.565,40	0,00	501.996,55
03.030	Recursos Fundo Transporte e Habitação-FETHAB	614.787,24	1.926,64	0,00	612.860,60
03.037	Cessão Onerosa - Pré Sal	175.532,35	0,00	0,00	175.532,35
03.042	Transferências Recursos SUS - Estado	307.548,89	986,96	0,00	306.561,93
03.043	Transferência de Recursos da FNAS – Estado	50.699,76	0,00	0,00	50.699,76
03.046	Transferências Recursos SUS	465.454,60	10.012,56	0,00	455.442,04
03.047	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.Fed.-Bloco Investimento na Rede de Serv. Púb.	122.071,49	0,00	0,00	122.071,49
03.082	Demais Recursos Vinculados (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	27.051,96	3.000,00	0,00	24.051,96
03.092	Alienação de Bens	212.086,29	0,00	0,00	212.086,29
Total Superávit do Exercício/2020		10.081.128,18	1.210.969,24	0,00	8.770.158,94

Fonte: Sec.Munic.de Finanças/Setor de Contabilidade-Contadora Consuelo Roca Siles CRC-MS-006107/0-7 T

[Assinatura]

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br

